GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 152/2015

Define o repasse de recurso para fazer frente ao estado de situação de calamidade no sistema hospitalar do Município de Osório atendido pela Associação Beneficente São Vicente de Paulo, declarado pela Prefeitura Municipal de Osório.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,

a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
o Decreto Municipal nº 175/2014, de 07 de agosto de 2014, que reconhece situação anormal no sistema privado do Município de Osório caracterizada como “Situação de Calamidade” na Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual com recursos do Tesouro do Estado a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Osório, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), de acordo com o Decreto Municipal nº 252/2014 de 07/11/2014.

§ 1º: O valor previsto será repassado **em 2 (duas) parcelas iguais de R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

Art. 2º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde